

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.360, DE 26 DE JUNHO 2023

Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 773.146,69 (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso II;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.176 de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 773.146,69 (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PROJETO E/OU ATIVIDADE	UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
1456	20.24.12.361.00 23	1541	3.1.90.11.01	2.028	Secretaria de Educação	773.146,69
TOTAL						R\$ 773.146,69

Art. 2º Os recursos necessários para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 773.146,69 (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), são referentes ao excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo Excesso de Arrecadação – Exercício 2023.



Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

ANEXO I**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE DE RECURSOS VAAF (1541)**

I	Arrecadação da fonte 1.541 até 31/05/2023	773.146,69
II	Valor orçado de receitas proveniente da fonte de recursos VAAF no exercício	0,00
III	Excesso de arrecadação apurado até 31/05/2023 (I - II)	773.146,69

CÁLCULO PELA MÉDIA DE ARRECADAÇÃO

IV	Média Mensal (I/5)	154.629,33
V	Projeção de arrecadação até o final do exercício de 2023 (IV x 7)	1.082.405,36
VI	Cálculo do provável excesso ao final do exercício (V - II)	1.082.405,36